

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC- 01/2001**

Designa os membros da Comissão Especial de Contas Públicas (CECP) instituída nos termos da Resolução Normativa RN TC 04/00 e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 1º, art. 26, da Resolução RN TC 04/00 e observado o disposto no art. 103 de seu Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Especial de Contas Públicas o Conselheiro MARCUS UBIRATAN GUEDES PEREIRA, que a presidirá, e os Auditores ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO e MARCOS ANTÔNIO DA COSTA.

Art. 2º - Os processos de contas anuais, de qualquer origem, prestadas ao Tribunal e não apreciadas ou ligadas até 31 de dezembro de 2000, conforme disposto no art. 26, Resolução RN TC 04/00, são redistribuídos ou distribuídos conforme o caso, à Comissão Especial de Contas Públicas.

Parágrafo único: O Presidente da Comissão Especial de Contas Públicas fará distribuir entre os integrantes da citada comissão os processos a ela distribuídos ou redistribuídos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as constantes da Resolução RN TC 07/99, de 2 de junho de 1999.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2001 – Plenário Ministro João Agripino

---

Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes

Presidente

Conselheiro Luiz Nunes Alves

Conselheiro Marcos Ubiratan Guedes Pereira

Conselheiro Juarez Farias

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Conselheiro José Marques Mariz

Conselheiro Substituto Umberto Silveira Porto

Fui presente:

Ana Terêsa Nóbrega

Procuradora Geral em Exercício